

EDITAL

(N.º 50/2024)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **16 de outubro** foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 11**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **16 de outubro de 2024**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 22/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 7449-c): Da empresa Nexplore, Lda., com sede em Amarante, a solicitar o apoio do Município de Mesão Frio para a realização da 9.ª Edição do Douro Ultra Trail, que decorrerá no dia 05 de outubro e que terá passagem pelo território do Concelho.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“O Douro Ultra Trail é uma prova desportiva de trail running organizada pela empresa Nexplore, Lda. em parceria com vários Municípios, que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo nos concelhos de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua.

Tem sido uma das preocupações deste executivo a promoção e divulgação do nosso Concelho a nível turístico e o apoio à prática desportiva. Neste sentido consideramos que apoiar esta iniciativa Inter-concelhia constitui um modo de atração turística que dinamizará economicamente o nosso concelho.

A realização desta nova edição, a ter lugar no dia 5 de outubro de 2024, impõe a cada Concelho participante que diligencie no sentido de serem facultadas aos participantes todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva que envolve mais de 500 atletas.

O trail longo, com 50 kms de extensão, é a prova que terá partida do Concelho de Mesão Frio, iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em direção à freguesia de Vila Marim, até à Serra do Marão, por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião, terminando no Peso da Régua.

Para a realização da prova está subjacente, da parte dos Municípios interessados, a atribuição de apoio logístico, sendo que em relação a Mesão Frio competirá responder aos seguintes encargos:

- Disponibilidade de um autocarro (30 lugares) para deslocação dos atletas entre Peso da Régua, Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião, tendo como local de embarque o Museu do Douro e o horário de início de operações pelas 6h15 do dia 05 de outubro;
- Disponibilidade de uma carrinha de nove lugares para o transporte de eventuais desistentes para a Régua da prova que tem início em Mesão Frio, que estará disponível entre as 6h00 e as 11h00 e para transporte dos atletas que cumpram o percurso e que necessitem de regressar a Mesão Frio entre as 14h00 e as 17h00;
- Disponibilidade de 10 grades para a partida dos atletas, em frente à Câmara Municipal de Mesão Frio;
- Alojamento na antiga residência dos estudantes para o staff da prova de 03 a 05

de outubro;

- Corte de estrada, para a passagem dos atletas em algumas artérias do concelho (Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, Rua do Balcão e Largo do Cruzeiro) entre as 07h55 e as 8h30 do dia 5 de outubro de 2024.

Atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 16 de outubro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo a cedência do transporte, bem como o alojamento na antiga residência de estudantes, o corte de estrada e a disponibilidade das grades, nos termos solicitados.

Leve-se à ratificação do ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 8492-c): Da direção de Inspeção e Licenciamento do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, a solicitar a pronuncia da autarquia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, com vista a aprovação e divulgação das escalas de turno das farmácias para 2025.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta do mapa de turnos das farmácias para vigorar neste Concelho no próximo ano civil.

Atento ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do art.º 3.º, art.º 4.º e 5.º, todos da Portaria n.º 277/2012, de 12 de novembro, o mapa de turnos das farmácias para vigorar neste Concelho no próximo ano civil.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. (E. 8648-c): Do Presidente da Associação Empresarial de Resende a solicitar a cedência gratuita das instalações do edifício designado Residência de Estudantes, com uma estimativa de utilização de segunda a sexta-feira, em horário laboral e pós laboral, das 8H30 às 23H, a partir de 28 de outubro e até 31 de dezembro de 2027 ou enquanto o espaço estiver disponível, para ministrar formação profissional de relevo para o Concelho.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Empresarial de Resende, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal no âmbito da continuidade de implementação de formação profissional certificada, destinada

a empregados e desempregados do concelho, necessitando para o efeito da cedência gratuita de instalações, sitas no edifício designado Residência de Estudantes, com uma estimativa de utilização de segunda a sexta feira, em horário laboral e pós laboral, das 08h30 às 23h00, a partir 28 de outubro, corrente, e até 31 de dezembro de 2027 e/ou enquanto o espaço estiver disponível.

Importa referir que, conforme reunião tida com a vice Presidente da referida Associação, a mesma não possui verbas para pagamento dos valores inerentes ao espaço. No entanto, assumirá as despesas de limpeza do mesmo e respetivos consumíveis a utilizar nas formações que serão preconizadas de forma a ir ao encontro das necessidade sentidas no território ao nível do turismo, hotelaria, restauração, comércio, línguas, informática, atendimento, entre outras, bem como a abertura e fecho do espaço onde a formação se desenvolverá.

Neste sentido e considerando :

- . que os objetivos pedagógicos a atingir com estas ações serão uma mais valia para os formandos e para o concelho;
- . que a Associação Empresarial de Resende tem vindo a colaborar com o município de Mesão Frio no âmbito da formação profissional e também no apoio ao tecido empresarial local, onde tem realizado eventos que reúnem empresários e produtores do Concelho, trabalhando todos os sectores e em especial o da hotelaria, do vinho e da vinha e de outros produtos endógenos, fomentando encontros que incitam à reflexão e ao debate sobre a inovação nos negócios e a gestão das empresas;
- . a importância da formação profissional como um meio que permite a melhoria de competências pessoais e profissionais por parte de quem a frequenta e com resultados no melhor desempenho dos profissionais;
- . a importância que a formação profissional assume para quem pretende requalificar-se ou readaptar-se a novas funções ou ingressar no mercado de trabalho, num mercado competitivo como o atual;
- . a possibilidade de o Município ser parte ativa no processo formativo, discriminando positivamente a oferta formativa de acordo com as necessidades do Município de Mesão Frio e de acordo com as necessidades de todos os agentes económicos do concelho;
- . que a formação profissional é realizada em estreita relação com as diversas entidades e instituições que trabalham com grupos sociais desfavorecidos, por forma a permitir a qualificação, ou requalificação e ainda a integração destes grupos sociais mais débeis na sociedade no menor prazo possível, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência gratuita de uma sala do edifício designado de Residência de Estudantes, para a realização das ações de formação nos termos supramencionados, ou seja a título precário e transitório,

devendo a requerente proceder à entrega do espaço, livre e devoluto de pessoas e bens, logo que solicitada para o efeito, com uma antecedência de 30 dias.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

4. (E. 8676-c): Da Associação Bagos D’Ouro a solicitar a cedência gratuita do espaço do Multiusos Municipal, no dia 14 de dezembro, das 14h00 às 18h00, bem como mesas, cadeiras e palco, no sentido de desenvolverem uma atividade que faz parte do Plano de Atividades anual implementado nos concelhos onde exercem a sua atividade, materializada na realização de uma “Festa de Natal”, bem como o encerramento do projeto de expressão artística, “Faz pArte Mesão Frio!” que contou com a participação de famílias, crianças e jovens do concelho, não integradas na Bagos D’Ouro.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a Associação Bagos D’Ouro, no âmbito do Protocolo celebrado com esta Autarquia, solicitar a cedência gratuita do Multiusos Municipal, no dia 14 de dezembro, das 14h00 às 18h00, bem como mesas, cadeiras e palco, no sentido de desenvolverem uma atividade que faz parte do Plano de Atividades anual implementado nos concelhos onde exercem a sua atividade, materializada na realização de uma “Festa de Natal”, bem como o encerramento do projeto de expressão artística, “Faz pArte Mesão Frio!” que contou com a participação de famílias, crianças e jovens do concelho, não integradas na Bagos D’Ouro.

Será, assim, um dia marcado não só pelo espírito da época, mas também pelas artes que estiveram presentes ao longo deste ano em várias atividades no concelho. Neste dia será inaugurada a exposição “Faz pArte”, será desenvolvida uma Peça de Teatro interativo da Kiara Terra, bem como a presença do Pai Natal para, aproximadamente, 250 pessoas.

Entre outros, a Associação Bagos D’Ouro tem como objetivos potenciar a ocupação de tempos livres dos jovens que acompanham. Por sua vez, a Câmara Municipal, aquando da celebração do referido protocolo, assumiu a missão de apoiar a atividade da Associação Bagos D’Ouro, com o objetivo de dotar cada criança e jovem mesãofriense de ferramentas essenciais para a construção de um futuro de sucesso proporcionando, às mesmas, estes momentos de lazer e confraternização.

Neste sentido, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, bem como o equipamento solicitado nos termos supramencionados. O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.”---

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

5. (E. 8402 a 8410-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste Órgão, realizada no passado dia 30 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas municipais:

1. (E. 8260-c): Da Associação de Amigos do Museu do Douro a solicitar transporte para a deslocação entre a Régua e Mesão Frio, bem como para acompanhamento, um animador desta autarquia para os orientar e informar no percurso, no dia 20 de outubro, entre as 10H e as 17H.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Um dos objetivos da Associação de Amigos do Museu do Douro é proporcionar aos seus associados um conhecimento mais alargado da região e do seu património material e imaterial.

Nesse sentido, e no âmbito do seu Plano de Atividades para 2024, decidiu a associação organizar um roteiro no concelho de Mesão Frio, que desse a conhecer algumas das personalidades que no campo da literatura e das artes se notabilizaram. Falamos de Domingos Monteiro e dos irmãos Ramalho, bem como da localidade em que nasceram – Barqueiros, um local carregado de significado e de memórias de outros tempos que importa lembrar e que está patente no Centro Interpretativo do Barco Rabelo.

Assim, vem a Associação de Amigos solicitar colaboração para a deslocação entre Régua e Mesão Frio, bem como para o acompanhamento por um animador do Município para os orientar e informar no percurso, no dia 20 de outubro, com saída de Peso da Régua às 10h00 e regresso às 17h00

Importa referir que a dinâmica cultural das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações que têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia, regional e nacional, como é o caso da Associação dos Amigos do Museu do Douro.

Atento o exposto, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do referido transporte e animador do Município à Associação dos Amigos do Museu do Douro nos termos supramencionados.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. (E. 8614-c): Da Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe a solicitar a cedência gratuita de um autocarro para transporte de ida/volta de uma orquestra composta por trinta elementos que atuará no 2.º aniversário da associação, no dia 26 de outubro, das 10H às 18H30.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As Associações Culturais, Recreativas e Desportivas, assumem uma importância social, cultural, política e económica bastante significativa nas comunidades locais.

A dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, paulatinamente com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia ou até mesmo regional.

Nesse sentido, vem a “Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe”, solicitar a cedência gratuita de um autocarro, no dia 26 de outubro de 2024, para transporte de uma Orquestra composta por 30 elementos, que atuará nas comemorações do 2º Aniversário da referida Associação, de Esmoriz para Cidadelhe e vice-versa. A saída de Esmoriz será às 10:00h e o seu regresso às 18:30h.

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do referido autocarro à Associação supramencionada, nos termos apresentados pela mesma, condicionada à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 15 de outubro, que acusa o saldo de um milhão e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos, (€ 1.084.733,28), valor este que integra a quantia de quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, (€ 435.695,45), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento de obras de beneficiação/manutenção de muros/caminhos e estradas municipais, ao montante de 270.000,00€” – Aprovação das Cláusulas Contratuais

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado contratual do empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento de obras de beneficiação/manutenção de muros/caminhos e estradas municipais, ao montante de 270.000,00€, que vai ser contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L.-----

3. Relatório Final de Exploração da Piscina Municipal Descoberta – Época Balnear 2024

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Final de Exploração da Piscina Municipal, Descoberta, no período de 10 de junho a 08 de setembro do corrente ano, o qual apresenta receitas no montante de € 36.431,83 e despesas no montante de € 29.445,24, traduzindo-se num resultado líquido positivo de € 7.211,90.-----

4. Contratualização de Empréstimo de Curto Prazo para 2025 - Aprovação de Relatório Final

Sobre o assunto, elaborado pelo respetivo Júri, datado de 07 de outubro, foi presente o **RELATÓRIO FINAL** (artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos):

“No dia de hoje, reuniu o Júri constituído por Dalila Maria de Sousa Ferreira (Presidente) e pelas vogais efetivas Maria do Rosário Guedes Ferreira e Catarina Sofia Silva Custódio, aprovado em sede de reunião da Câmara Municipal de 05 de setembro, a fim de procederem à apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência prévia bem como das respetivas respostas e elaboração da lista definitiva de ordenação final das propostas apresentadas para a contratualização do empréstimo de curto prazo para o ano 2025.

Constata-se que, durante o período concedido para o exercício do direito de audiência prévia, nenhuma das instituições bancárias convidadas/concorrentes apresentou qualquer reclamação ao teor do Relatório Preliminar que lhes foi remetido através dos n/ófficios n.º 2706 e 2707, datados a 30 de setembro.

Cumprido essa prerrogativa legal e nada tendo sido apresentado que pudesse obstar às conclusões inscritas no Relatório Preliminar, deliberou este júri manter o seu teor, convertendo-o em definitivo.

Resulta do reportado previamente, a posição deste Júri no que diz respeito à preservação da proposta de adjudicação à entidade bancária “Caixa Geral de Depósitos, SA” classificando-a em 1.º lugar e em 2.º lugar, a “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL”, atento ao spread apresentado acrescido da taxa de juro, à data, de 30 de setembro, (2,747%) consultada em <https://www.euribor-rates.eu/pt/taxas-euribor-actuais/4/euribor-taxa-12-meses/>.

Ordenação	Identificação da instituição bancária	Spread	Juro Total (30/09/2024) (com indexante a 12 meses) [taxa de juro + spread] – TAN
1.º	Caixa Geral de Depósitos, SA	0,35%	3,097% (2,747% + 0,35%)
2.º	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	0,40%	3,147% (2,747% + 0,40%)

Decorrente do exposto e ao abrigo do estabelecido no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, propõe este Júri que a adjudicação do procedimento para a “Contratualização de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 300.000,00€” se faça a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A, tendo em conta o critério de adjudicação aprovado por deliberação camarária de 05 de setembro, atento a que a sua proposta de um spread de 0,35%, acrescido da taxa de juro, à data de 30 de setembro, (2,747%) se revela a economicamente mais vantajosa para o Município (3,097%).”-----

DELIBERAÇÃO: Decidido, unanimidade e com os fundamentos do Relatório Final do Júri, submeter à autorização da Assembleia Municipal, a contratação deste empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos S. A, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º

conjugado com alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

5. DIVERSOS:

1. Dia de São Martinho – Magusto para a comunidade

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Segundo a lenda, Martinho era um soldado romano que, ao regressar de uma batalha avistou um mendigo cheio de frio, com as roupas velhas e gastas pelo tempo que lhe pediu uma esmola. Martinho não tinha dinheiro, contudo, como era bondoso, cortou a meio a capa que trazia vestida, dando metade ao mendigo. Nesse mesmo instante, a chuva e o frio desapareceram, parecendo ter chegado o verão.

A tradição do Dia de São Martinho é assar castanhas e beber vinho novo, produzido com a colheita do verão anterior e as palavras de ordem são a “partilha”, “amor ao próximo” e “convívio”.

Neste sentido, proponho que a Câmara aprove a realização de um Magusto convívio, no dia 10 de novembro, no Largo da Igreja de S. Martinho, pelas 16h00, dirigido a toda a comunidade, com oferta de animação musical, castanhas e vinho.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Almoço Sénior de Natal 2024

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Com a aproximação da época natalícia, tempo de amor e de paz e numa altura em que a solidão, insegurança, vulnerabilidade e dor emocional aumentam entre a população sénior, urge a necessidade de criar medidas inclusivas e políticas que estimulem o envelhecimento ativo na promoção de uma melhor e maior qualidade de vida.

Desta forma, deverão ser promovidos, aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente aos idosos, momentos de harmonia e de confraternização, para que os mesmos reflitam sobre a importância do convívio social, da solidariedade e da participação ativa, de modo a evitar o isolamento e a solidão, promovendo a afetividade entre eles.

Face ao exposto e dado que se pretendem promover momentos de convívio, interação social e celebração da época natalícia, proponho que a Câmara Municipal no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei nº75 / 2013, de 12 de setembro, aprove:

- A realização do almoço e lanche de Natal, com animação musical, no dia 19 de dezembro, no Pavilhão Multiusos Municipal, antecedido de uma Eucaristia, pelas 11:30h na Igreja de Santa Cristina, para a população idosa com 60 ou mais anos, reformados, aposentados e/ou com algum tipo de deficiência, incluindo o transporte

dos mesmos, a partir das 10h00, nas respetivas freguesias para a sede de concelho e o regresso, às mesmas, a partir das 18h00.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. Feira Anual de Santo André 2024 – Atribuição e Organização dos Espaços de Venda e Suspensão temporária da Feira Semanal

Sobre este assunto, subscrita pelo Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Feira Anual de Santo André tem objetivo não só de demonstrar o comércio tradicional, mas também de abrir espaço para as mais diversas formas de Artes, tais como a Música, Teatro, Dança, entre outras formas, com destaque aos comerciantes e artistas locais e regionais.

Este certame, visa também criar condições para estimular a preservação de tradições nomeadamente com a exposição de um mercado medieval e o desfile temático, com setores para exposições, de antiguidades e artesanato entre outras.

A Feira de Santo André, é uma feira de periodicidade anual com data de realização compreendida entre os dias 30 de novembro e 8 de dezembro (nº 4 do artigo 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio - RCRNS). Este certame pretende destacar-se dos demais, como uma exposição privilegiada para o exterior dos produtos regionais e artesanais e ainda, cada vez mais, uma montra cultural, associada que está a este evento, uma oferta lúdica de qualidade para os munícipes e outros visitantes.

A Feira de Santo André, no momento atual compreende muito mais que a simples venda ambulante de produtos. Atendendo à realização dos eventos culturais constantes deste certame com a celebração do “Dia do Município”, no dia 30 de novembro, impõe que se estabeleçam datas específicas para a realização da feira anual, propondo-se, para o ano de 2024, ao abrigo disposto no 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º do RCRNS, as datas de 1, 6 e 8 de dezembro para o efeito. Entendemos que deste modo estaremos a convergir os interesses dos participantes com a comunidade em geral.

Atento às datas do evento constata-se que o dia 6 de dezembro, sexta-feira coincide com o dia de feira semanal, pelo que, deverá essa ser suspensa temporariamente nesse dia, ao abrigo do nº 1 do artigo 25º do RCRNS.

A organização da Feira Anual de Santo André, impõe que a Câmara Municipal aprove uma planta de localização dos diversos setores de venda, onde se encontram assinalados os espaços de venda e aos quais é atribuído numeração, consultável no serviço de Fiscalização. Para atribuição dos lugares é necessário nos termos do 21.º e 22.º do RCRNS, a realização de um sorteio.

O sorteio será publicitado em edital, no sítio da internet da autarquia e no “Balcão do Empreendedor” com um período de candidatura de 20 dias úteis, propondo-se a sua

realização para o dia 18 de novembro próximo, a partir das 11:00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.

Os feirantes que queiram participar, deverão manifestar o seu interesse mediante o preenchimento de modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento ou no Balcão do Empreendedor, e remetê-lo até às 16H30 do dia 14 de novembro a fim de que possa ser incluído no sorteio.

Tendo em conta tal facto, para o ano de 2024 é proposto pelos Serviços de Apoio ao Mercado/Feiras e Fiscalização 88 lugares/espacos de venda, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Direito – 28 lugares;
- ✓ Avenida dos Combatentes – 17 lugares;
- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Esquerdo – 15 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Direito – 8 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Esquerdo – 6 lugares;
- ✓ Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 lugares;
- ✓ Fundo de Vila – 1 lugar.

Para a ocupação do terrado é necessário a liquidação de uma taxa, que no caso em concreto é calculada em função dos metros ocupados na feira e de acordo com o previsto na al. b) do n.º 13.º do Tabela de Taxas e Licenças (atualização para 2024).

Na eventualidade da realização do sorteio não resultar a ocupação total ou parcial dos lugares, proponho a este digníssimo órgão executivo que se proceda à distribuição dos lugares de venda mediante as solicitações que venham a ser rececionadas em momento temporal posterior.

Nestes termos e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º, com os artigos 21.º, 22.º, n.º 7, com o n.º 1 do artigo 25º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio e o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar:

- As datas de 01, 06 e 08 de dezembro para a realização da feira anual;
- A suspensão temporária da feira semanal no dia 6 de dezembro;
- A planta de localização do recinto da feira;
- A distribuição dos espaços de venda;
- O modelo de ficha de inscrição no sorteio;
- O dia 14 de novembro, até às 16H30, como data limite da entrega de candidaturas;
- O dia 18 de novembro, pelas 11H00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio, para a realização do sorteio;

- A ocupação do terrado da feira, a título excepcional, de acordo com as solicitações efetuadas em data posterior ao do sorteio, na eventualidade de, deste sorteio não resultar a ocupação total daqueles espaços.

- A composição do júri do procedimento:

Presidente: Dra. Dalila Ferreira – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Vitoriana Ribeiro – Coordenadora Técnica e Carlos Barradas – Fiscal Municipal

Vogais suplentes: Dra. Rosário Guedes e Dr. Cassiano Monteiro.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

